

PROJETO DE LEI Nº 4952/2019

Altera o Anexo I da Lei nº 7.700 de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, para incluir entidade com repasse financeiro na modalidade contribuição, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária 01.10.01.12.362.0007.2.0492 – Transporte de Alunos do Ensino Médio, 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal - Civil, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 3098, no valor de R\$ 3.814,00 (três mil oitocentos e catorze reais);

Art. 3º Para dar complemento à movimentação suplementa a dotação orçamentária 01.07.02.04.122.0003.2.0464 – Convênios com Associações e Agências Municipais, 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 2956, em igual importância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de julho de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I

Contribuição				
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
Função 4 - Administração (Subfunção: 122 – Administração Geral)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
122	7	2956	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MG	3.814,00”

À Sua Excelência o Senhor
Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnis Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“altera o Anexo I da Lei nº 7.700 de 26 de dezembro de 2018, que ‘autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas’, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona”**.

O Projeto de Lei visa alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, objetivando incluir a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG, para repasses financeiros na modalidade contribuição.

Conforme informado no processo nº 10.850, de 04 de julho de 2019, o valor de R\$ 3.814,00 (três mil oitocentos e catorze reais) será destinado para cobrir as despesas de filiação do Município à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG, para a promoção e o desenvolvimento de projetos educacionais.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de julho de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal